

**PROCESSO Nº. 019/2023.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023.**  
**EDITAL Nº. 001/2023.**

## REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373 – 4500, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **“PREGÃO PRESENCIAL”** do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO com reserva de cota para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme especificado no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, em conformidade as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 775/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº. 8.538/2015 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

### 1 - PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, nº. 482, – Vila das Arvores, **no dia 14 de fevereiro de 2023, com início às 09h00min**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.5. A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

1.6. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços (valor do item) para uma planilha eletrônica disponível no site oficial da prefeitura municipal de Tarumã e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta da empresa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou “PENDRIVE”, nos termos descritos no item 6.3 e seguintes desse edital.

### 2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição eventual de materiais elétricos para manutenção dos próprios municipais**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao

beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

2.4. A quantidade prevista no Termo de Referência tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

2.5. A critério da Administração, poderão ser solicitados no ato da contratação, laudos de análise, com o objetivo de verificar as propriedades, características e a qualidade do item, dentro dos parâmetros obrigatório definidos na legislação pertinente, sendo que estes correrão por conta e ônus do licitante.

### **3 – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.1. **Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse (declaração em anexo), nos termos do disposto no artigo 3º da referida Lei Complementar N.º 123/06, bem como apresentar CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.**

3.2. Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei n.º 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.3. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

3.4. No presente certame licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.1. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5. Para efeito do disposto nos itens 3.4. e 3.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 3.4. e 3.4.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5.5. O disposto neste item 3.5. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.6. Fica assegurado cota do objeto do presente certame para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, conforme o Termo de Referência – Anexo I, sem prejuízo à sua participação na cota principal.

#### **4 – PARTICIPAÇÃO**

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã ou através do site [www.taruma.sp.gov.br/licitacoes](http://www.taruma.sp.gov.br/licitacoes).

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.3. A participação no Pregão se dará através de representante legal presente a Sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais observados data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

4.4. Os licitantes deverão entregar em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que somente entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado (Anexo III).

4.5. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nos termos do art. 9º, da lei 8.666/93.

4.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.7. Também não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, nos termos da Súmula TCESP nº 51<sup>1</sup>;

4.8. Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação. Exceto nos casos em que haja expressa autorização do pregoeiro oficial.

#### **5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.

---

<sup>1</sup> **Súmula 51:** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

5.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

5.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante, mediante a apresentação de **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, bem como **cópia autenticada do contrato social e alterações devidamente autenticados**, e, ainda, documento original de identidade com foto do representante para conferência.

**5.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar **DECLARAÇÃO**, que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 (modelo em Anexo), bem como **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. No entanto, verificada a ausência da declaração e certidão, a empresa não gozará dos benefícios elencados no item 3 (Anexo III).

5.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na fase de lances, não a impedindo de participar do certame, registrando os preços inicialmente apresentados na proposta.

**5.6. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO”.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou da pessoa física, fora dos envelopes.

## 6 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

**Envelope nº I – Proposta:**  
Número do Processo;  
Número do Pregão;  
Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, endereço completo).

**Envelope nº II – Habilitação:**  
Número do Processo;  
Número do Pregão;  
Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, endereço completo).

6.2. **O ENVELOPE Nº I – PROPOSTA** deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma

clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador.

6.2.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ/CPF.
- b) Número do Processo e número do Pregão;
- c) Preço total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) Especificações detalhadas do serviço ofertado, consoante exigências editalícias;
- e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;
- g) Número da Conta Bancária e email para envio dos empenhos, bem como para efetuação da transação financeira.

6.2.2. O produto ofertado deverá atender aos padrões de excelência, de acordo com as normas pertinentes;

6.2.3. Prazo para início da entrega dos produtos, conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência deste Edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

6.2.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.2.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

6.2.6. Ainda não será admitido:

- a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;
- b) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto.

6.2.7. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6.3. **O ENVELOPE Nº II – HABILITAÇÃO** deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação** e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (o contrato social deve ser apresentado fora dos envelopes, para fins de credenciamento, conforme item 5.2.1 e 5.2.2)

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

e) **Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais** e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB N° 1751, de 02 de outubro de 2014;

f) **Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela **Secretaria da Fazenda** (débitos não inscritos) e pela **Procuradoria Geral do Estado** (débitos inscritos em dívida ativa).

g) Certidão de regularidade de débito para com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

h) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

j) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou conforme o caso, apresentação de proposta de Recuperação Judicial homologadas em juízo nos termos da Súmula TCESP nº 50<sup>2</sup>;

k) **Comprovação de aptidão** para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de **atestado(s)**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido materiais / equipamentos semelhantes ao objeto desta licitação;

k.1) Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

l) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

m) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

---

<sup>2</sup> **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

n) Declaração de desimpedimento em contratar com a administração pública;

6.4. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

6.4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

6.5.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, **no ato de abertura dos envelopes** pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

6.6. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.6.1. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

6.6.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

## 7 – ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública de Registro de Preço, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em separado os envelopes de proposta e habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

7.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.4.3. Ainda não será admitido:

a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;

b) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto.

7.4.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

7.5.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 7.5.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

7.6. Para efeito de seleção será considerado o preço do ITEM.

## **8 - FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (dez centavos), conforme o item, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.**

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. A etapa de lances para cada item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa.

8.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.6. Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.1.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

9.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, e dentro dos respectivos prazos legais.

10.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

10.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

## 11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail ou correios.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 12 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

### **12.2. A adjudicação será feita por ITEM.**

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, lavrar-se “Ata de Registro” dos preços e Classificação de cada ITEM.

12.5. Homologado pelo prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados e Publicados no Diário Oficial do Município.

12.6. A Prefeitura poderá convocar quando necessário, a aquisição dos itens, mediante emissão da nota de Empenho e autorização de fornecimento, durante o período de vigência e nas condições deste Edital.

12.7. O Prazo de validade do registro de preços será 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

## 13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições, em conformidade com as especificações e prazo de entrega exigidos por este edital, ANEXO I – Termo de Referência, em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

13.2. Entregar os produtos em conformidade os itens da proposta do início do processo licitatório, sob pena de advertência e serem rejeitados os itens irregulares;

13.3. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com defeitos;

13.5. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.6. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

13.7. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

13.8. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

## 14 - DA ENTREGA

14.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma, e deverão ser realizadas nos locais indicados neste município de Tarumã, Estado de São Paulo.

14.2. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 05 (cinco) dias para início do fornecimento.

14.3. As requisições deverão conter:

14.3.1. Identificação da unidade requisitante;

14.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo n.º 019/2023 – Pregão Presencial n.º 003/2023);

14.3.3. Número do Contrato;

14.3.4. Identificação da contratada;

14.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

14.3.6. Data e horário para entrega dos itens.

14.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.5. Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, **independentemente da quantidade**.

14.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

14.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

14.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 02 dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

14.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

14.8. A Prefeitura Municipal de Tarumã/SP reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.9. Em caso de devolução do(s) produto(s), por conta da garantia, é de Responsabilidade da empresa fornecedora, todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante. Neste caso, o fornecedor deverá comprometer-se em devolver à Prefeitura o produto reparado ou um outro novo com as mesmas especificações do produto em substituição, num período máximo de 05 (cinco) dia. Caso contrário, deverá sofrer as sanções previstas em lei e no próprio Edital.

**14.10. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento de Autorização de Fornecimento,** nos termos definidos no Termo de Referência e conforme cronograma expedido nos endereços indicados.

## 15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes do objeto constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇO), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

15.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

15.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua

capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

15.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Tarumã a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.6. Ao licitante vencedor, por ITEM, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação.

15.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## **16 – DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.2. As multas a que aludem o item anterior não impede que a Administração cancele a Ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

17.3. Nos termos do art. 7º. da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Tarumã, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução ou inexecução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

17.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.5. Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 17, deste edital.

## 18 - RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

## 19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros correrão à conta de dotações orçamentária na Categoria Econômica ora baixo discriminada, ante a previsão legal prevista na Lei Orçamentária Anual do Município:

3.3.90.30 – Material de Consumo

## 20 - PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

20.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

20.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

20.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

## 21 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

21.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

21.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

21.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

22.6. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Tarumã, Departamento de Licitações, situado a Rua Aroeira nº 482 – Vila das Árvores, através de requerimento por escrito.

22.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de

Pregão, protocolando o ato tempestivamente na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores e encaminhado ao Pregoeiro.

22.8. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico [licitação@taruma.sp.gov.br](mailto:licitação@taruma.sp.gov.br). Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-7500 – ramal 9549 / 9530.

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.10. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

22.11. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.12. Integram o presente Edital:

22.12.1. Anexo I – Termo de referência;

22.12.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço;

22.12.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias.

22.13. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

22.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

22.15. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, Diário Eletrônico Oficial do Município <https://www.gdoe.com.br/taruma>, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Tarumã.

22.16. Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã SP, 31 de janeiro de 2023.

**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**FLÁVIA TEODORO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA COMUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2023**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de materiais elétricos para manutenção dos próprios municipais.**

Item	Qtda.	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total	Marca
1	45	PT	Aberta	Abraçadeira de Nylon 2.5mmX100mm Preta com 100 Peças			
2	45	PT	Aberta	Abraçadeira de Nylon 2.5mmX150mm Preta com 100 Peças.			
3	45	PT	Aberta	Abraçadeira de Nylon 2.5mmX200mm Preta com 100 Peças.			
4	900	UN	Aberta	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA; FABRICADA EM ACO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
5	3.240	M	Aberta	BARRA CHATA ALUMÍNIO 7/8 X 1/8 COM 3MTS			
6	450	UN	Aberta	BASE PARA RELE FOTOELETRICO; CELULA FOTOELETRICA; 220V			
7	1.080	UN	Aberta	BUCHA C/ PARAFUSO; DE FERRO,CABECA SEXTAVADA; COM DIAMETRO DE 10MM; MEDINDO 50MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO S14;			
8	900	UN	Aberta	BUCHA C/ PARAFUSO; DE FERRO,CABECA SEXTAVADA; COM DIAMETRO DE 8MM; MEDINDO 50MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO S12;			
9	90	UN	Aberta	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO RÍGIDO. - ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 1"			
10	90	UN	Aberta	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO RÍGIDO. - ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 2"			
11	90	UN	Aberta	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO RÍGIDO. - ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 3/4			
12	3.600	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE RIGIDO; SECAO NOMINAL 10 MM2; CAMADA ISOLANTE PVC ANTI CHAMA; CLASSE DE TEMPERATURA DE 70 GRAUS; APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELETRICA; PRETO			
13	3.600	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO EMBALAGEM APROPRIADA; -			

				METROS			
14	3.600	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 16,0MM2, ENCORDAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; VERMELHA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO EMBALAGEM APROPRIADA;			
15	3.600	M	Aberta	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM SECAO DE 2X4,0MM2; CAPA TERMOPLASTICA,ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO FLEXIVEL, TIPO PP; NA COR PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 13249;			
16	72	M	Aberta	CANALETA; DE PVC AUTO EXTINGUIVEL; NO FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSOES 20X20 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIAS; COM FITA DUPLA FACE PARA FIXACAO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE ELETRICA, TELEFONIA OU INFORMATICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA;			
17	270	UN	Aberta	CANALETA; PVC; TIPO DUTO, FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSOES (20 X 20) MM; COM COMPRIMENTO DE 2 METROS; NA COR CINZA; SEM DIVISORIA, COM RECORTE FECHADO, COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
18	135	UN	Aberta	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP 70 -1,5-10MM <sup>2</sup>			
19	14	UN	Aberta	CRUZETA PARA POSTE.			
20	90	UN	Aberta	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA 90°, ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 3/4"			
21	90	UN	Aberta	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA 90°, ROSCÁVEL; PARA ELETRODUTO 1"			
22	90	UN	Aberta	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA 90°, ROSCÁVEL; PARA ELETRODUTO 2"			
23	90	UN	Aberta	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA EM "S", ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 1"			
24	90	UN	Aberta	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA EM "S", ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 2"			
25	90	UN	Aberta	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA EM "S", ROSCÁVEL, PARA			

26	270	UN	Aberta	ELETRODUTO 3/4" DISCO DE ACABAMENTO; MEDINDO 7 X 7/8 X 180MMX22MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;			
27	270	UN	Aberta	DISCO DE CORTE EM INOX; MEDINDO 7 X 7/8 X 1/16"; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;			
28	180	UN	Aberta	DISCO DE CORTE; DE CARBETO DE SILICIO; DIAMETRO 4.1/2 POLEGADAS (114,30 MM); FUO CENTRAL 7/8 POLEGADA (22,22 MM); ESPESSURA 1/16 POLEGADA (1,59 MM); RPM 13.370; COM 2 TELAS DE PROTECAO; UTILIZADA PARA CORTE DE METAIS FERROSOS; CONFORME ABNT NBR 15230 E EN 12413;			
29	225	UN	Aberta	DISCO DE CORTE; DE OXIDO DE ALUMINIO; DIAMETRO DE 114,3 MM (4 1/2 POLEGADAS); DIAMETRO DO FUO CENTRAL DE 22,22 MM (7/8 POLEGADA); ESPESSURA 3,0 MM; 2 TELAS DE REFORCO; CORTE METAL, ACO INOX; NORMA ABNT NB33			
30	90	UN	Aberta	DISCO DE CORTE; EM ACO ; DIAMETRO DE 14 ; FUO CENTRAL DE 1 ; ESPESSURA DE 1/8 ; PARA CORTE DE FERRO ; CONFORME NBR/ABNT VIGENTES			
31	180	UN	Aberta	Disco Diamantado Refrigerado Água 14'' ; Descrição:Disco diamantado segmentado 350mm 14" ndicado para corte seco ou refrigerado com água, pode ser utilizado para cortes em concreto, mármore, granitos, alvenaria, refratários duros e pedras naturais ; Características ; Possui furo para travamento ;Espessura do disco: 2,2 ; Espessura do corte: 3,2 ; Altura do segmento: 10mm ; Máxima Rotação: 4.300 rpm ; Furo: 25,4mm - Acompanha bucha de redução para 20mm 3/4 ; Tamanho do Disco: 350mm – 14"			
32	72	UN	Aberta	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 A			
33	72	UN	Aberta	DISJUNTOR DLBE BIPOLAR 32 A			
34	72	UN	Aberta	DISJUNTOR DLBE BIPOLAR 60 A			
35	72	UN	Aberta	DISJUNTOR DLBE BIPOLAR 70 A			
36	72	UN	Aberta	DISJUNTOR DLBE TRIPOLAR 32 A			
37	72	UN	Aberta	DISJUNTOR DLBE TRIPOLAR 60 A			
38	72	UN	Aberta	DISJUNTOR DLBE TRIPOLAR 70 A			
39	72	UN	Aberta	DISJUNTOR DLBE UNIPOLAR 32 A			
40	72	UN	Aberta	DISJUNTOR DLBE UNIPOLAR 60 A			
41	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; 60A			
42	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; 70A			

43	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 25A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3 KA; 220/240V; COM APRESENTACAO DA NBR NM 60898;			
44	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 40 A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3 KA; 220/240V; COM APRESENTACAO DA NBR NM 60898			
45	45	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
46	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; TRIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
47	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; 32A			
48	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; 60A			
49	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
50	45	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE 25A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 18KA; 415 V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO DO SELO INMETRO/ISO;			
51	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA_C; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898;			
52	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN;TRIFASICO; 32A			
53	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN;TRIFASICO; 60A			
54	72	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO DIN;TRIFASICO; 70A			
55	45	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; BIPOLAR; CURVA_C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898			

56	45	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; BIPOLAR; CURVA_C; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898			
57	27	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; TRIPOLAR; CURVA_C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898			
58	27	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; TRIPOLAR; CURVA_C; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898			
59	27	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; UNIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 250/440V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES;			
60	45	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; UNIPOLAR; CURVA_C; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898			
61	27	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; UNIPOLAR; CURVA_C; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898			
62	45	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO IEC/DIN; TERMOMAGNETICO, IEC/DIN; TRIPOLAR; CURVA C; DE 40 A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3 KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E ATENDIMENTO A NORMA APLICAVEL;			
63	45	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; TERMOMAGNETICO, NEMA; BIPOLAR, DIMENSOES APROXIMADAS DE (100 X 76 X 60)MM (A X L X P), FIXACAO POR PARAFUSOS; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 5KA (220VCA) / 3KA (380VCA); TENSAO MAXIMA DE 380VCA; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES;			
64	45	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; TERMOMAGNETICO, NEMA; TRIPOLAR, DIMENSOES APROXIMADAS DE (100 X 76 X			

				60)MM (A X L X P), FIXAÇÃO POR PARAFUSOS; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 5KA (220VCA) / 3KA (380VCA); TENSÃO MÁXIMA DE 380VCA; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES;			
65	45	UN	Aberta	DISJUNTOR; PADRÃO TERMOMAGNÉTICO; DIN; TRIPOLAR; CURVA C; DE 25 A; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 5 KA; 220/380 V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO;			
66	900	KG	Aberta	ELETRODO 6013 2,50MM			
67	900	M	Aberta	ELETRODUTO - ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC COM DIÂMETRO DE 1", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
68	900	M	Aberta	ELETRODUTO - ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC COM DIÂMETRO DE 2", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
69	900	M	Aberta	ELETRODUTO - ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC COM DIÂMETRO DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
70	900	M	Aberta	ELETRODUTO - ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, COM DIÂMETRO DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
71	900	M	Aberta	ELETRODUTO - ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC COM DIÂMETRO DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NÃO EMBUTIDAS, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
72	900	M	Aberta	ELETRODUTO - ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC, ROSCÁVEL, COM DIÂMETRO DE 1", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NÃO EMBUTIDAS, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
73	900	M	Aberta	ELETRODUTO - ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC, ROSCÁVEL, COM DIÂMETRO DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NÃO			

				EMBUTIDAS, ANTICHAMA, COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
74	90	UN	Aberta	ESPELHO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES; DE TERMOPLASTICO; PARA 01 TOMADA + 01 INTERRUPTOR; NO FORMATO RETANGULAR, PARA 02 MODULOS, MONOBLOCO; NAS DIMENSOES (4"X2"); NA COR BRANCA;			
75	3.600	M	Aberta	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE FLEXIVEL; SECAO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM2 PARALELO; CAMADA ISOLANTE TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA; CLASSE DE TEMPERATURA 70GRC; MATERIAL DA COBERTURA PVC COR BRANCA; CONFORME NORMA TECNICA NBR 13249;			
76	1.800	M	Aberta	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE RÍGIDO; SECAO NOMINAL CONDUTOR 1,5MM2; CAMADA ISOLANTE PVC 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA 750 V; MATERIAL DA COBERTURA PVC RIGIDO COR VERMELHA; CONFORME NORMA TECNICA NBR 6148;			
77	3.600	M	Aberta	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO COBERTO PVC RIGIDO, COR VERMELHO; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE; SECAO NOMINAL CONDUTOR COM AREA DE SECAO 4,0MM2; CAMADA ISOLANTE PVC 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA; MATERIAL DA COBERTURA PVC RIGIDO; CONFORME NORMA TECNICA NBR 6148;			
78	2.700	M	Aberta	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO COBERTO PVC RIGIDO, COR VERMELHO; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE; SECAO NOMINAL CONDUTOR COM AREA DE SECAO 6,0MM2; CAMADA ISOLANTE PVC 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA; MATERIAL DA COBERTURA PVC RIGIDO; CONFORME NORMA TECNICA NBR 6148;			
79	3.600	M	Aberta	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO ISOLACAO DE CAMADA INTERNA E EXTERNA DE			

				COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, SEM CHUMBO; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE NU, CAPACIDADE ELETRICA 750V; TEMPERATURA MAXIMA 70 GRAUS CENTIGRADOS CONTINUOS; SECAO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM2; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 1; NA COR VERDE; CAMADA ISOLANTE EXTERNA EXTRADESILIZANTE; CLASSE DE TEMPERATURA MAIXMA: 100 GRAUS CENTIGRADOS EM SOBRECARGA E 160GRAUS CENTIGRADOS EM CURTO CIRCUITO; MATERIAL DA COBERTURA TERMOPLASTICO DE PVC; CONFORME NORMA TECNICA NBR 247-313249, NBR NM 280 E NBR NM 247-2;			
80	3.600	M	Aberta	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO ISOLACAO DE CAMADA INTERNA E EXTERNA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, SEM CHUMBO; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE NU, CAPACIDADE ELETRICA DE 750V; TEMPERATURA MAXIMA 70 GRAUS CENTIGRADOS CONTINUOS; SECAO NOMINAL CONDUTOR 4.0MM2; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 1; NA COR BRANCA; CAMADA ISOLANTE EXTERNA EXTRADESILIZANTE; CLASSE DE TEMPERATURA MAXIMA: 100 GRAUS CENTIGRADOS EM SOBRECARGA E 160GRAUS CENTRIGADOS EM CURTO CIRCUITO; MATERIAL DA COBERTURA TERMOPLASTICO DE PVC; CONFORME NORMA TECNICA NBR 247-313249, NBR NM 280 E NBR NM 247-2;			
81	3.600	M	Aberta	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, PARALELO; SECAO NOMINAL CONDUTOR COM AREA DE SECAO 1,5MM2; CAMADA ISOLANTE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA; CLASSE DE TEMPERATURA 70 GRAUS; MATERIAL DA COBERTURA PVC NA COR BRANCA; CONFORME NORMA TECNICA NBR 6148;			
82	4.500	M	Aberta	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR EM COBRE (SOLIDO), TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL			

				CONDUTOR 2,5MM2; CAMADA ISOLANTE EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS, ANTI-CHAMA(BWF), 750V; CLASSE DE TEMPERATURA CLASSE 1; MATERIAL DA COBERTURA EM PVC, NA COR PRETA; CONFORME NORMA TECNICA NBR NM 247 EM VIGOR;			
83	540,0000	UN	Aberta	FITA ISOLANTE; FILME A BASE DE PVC,AUTO EXTINGUÍVEL,ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, CLASSE A,TEMP. 90°C,PRETO; 19MM X 20M X 0,19MM;ABNT 5410; NBR NM 60454-3-1;NBR 5037;			
84	90	UN	Aberta	INTERRUPTOR ELETRICO; DE PVC, DUPLO SIMPLES; DE SOBREPOR (SISTEMA X); 2 POLOS; COM 2 TECLAS; NA COR BRANCA; COM 10A-250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES;			
85	90	UN	Aberta	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V; COMPATÍVEL COM A MARCAR SIEMENS - LINHA ILUS; 5TA9 9000; CONSIDERAR UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE;			
86	90	UN	Aberta	INTERRUPTORES ELETRICO; PLACA 2 MÓDULOS DUPLOS COM SUPORTE 4X4; COMPATÍVEL COM A MARCA: SIEMENS / LINHA ILUS; 5TG9 9031; CONSIDERAR UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
87	90	UN	Aberta	INTERRUPTORES ELETRICO; PLACA 4 X 2 COM 1 POSTO VERTICAL; REF. 6185 01; COR BRANCA.			
88	270	UN	Aberta	LAMPADA DE LED; CORPO EM POLICARBONATO E ALUMINIO; BULBO A19; MEDINDO APROXIMADAMENTE (14X5X5)CM; BASE E-27; POTENCIA DE 40W; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 430LM; BIVOLT; VIDA UTIL MINIMA DE 40000 HORAS; TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6000K; FATOR DE POTENCIA DE 0,90; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;			
89	270	UN	Aberta	LAMPADA DE LED; CORPO EM POLICARBONATO E ALUMINIO; BULBO NO FORMATO A110; MEDINDO APROXIMADAMENTE (11X23)CM=(DXA); BASE E-27; POTENCIA DE 30W; FLUXO LUMINOSO DE 3000LM; BIVOLT; VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DE 6500K (BRANCO FRIO); FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,92; ANGULO DE ABERTURA DE 180 GRAUS; IRC MINIMO DE 80;			

				GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;			
90	225	UN	Aberta	LAMPADA DE LED; EM PLASTICO TERMOCONDUCTOR; BULBO TIPO MILHO 4U; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25X7,5)CM=(CXD); BASE E-27; POTENCIA DE 24W; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1920LM; TENSAO DE 100-240V (BIVOLT); VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS; TEMPERATURA DA COR MINIMA DE 6.000K; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,92; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES;			
91	1.620	UN	Aberta	LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T-5; BASE BIPINO G-13; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1200MM; POTENCIA DE 18W; BIVOLT; LEDS TIPO SMD; FLUXO LUMINOSO DE 2400LM; TEMPERATURA DE COR DE 6500K; ANGULO DE FEIXE DA LUZ ENTRE 140 E 160 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9; IRC MINIMO DE 70; VIDA UTIL MINIMA DE 50.000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES;			
92	1.080	UN	Aberta	LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T8; BASE G13; MEDINDO APROXIMADAMENTE (588X26)MM; POTENCIA DE 9W; BIVOLT; LED TIPO SMD; FLUXO LUMINOSO DE 850LM; TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 4500K; ANGULO DE 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9; IRC MINIMO DE 70; VIDA UTIL 25.0000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E COM CERTIFICACOES COMPULSORIAS;			
93	225	UN	Aberta	LUMINARIA LED - LUMINÁRIA COM LED 106/20 - LUMINARIA PRODUZIDA EM PLASTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM LENTE DE ACRILICO. LIMITADOR DE CARGA. LIMITADOR DE DESCARGA QUE MANTEM NO MINIMO DE CARGA NA BATERIA PARA NÃO HAVER CONTAGEM DAS PLACAS. INDICADOR DE CARGA E CORRENTE AC (LED'S). SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMUTAÇÃO E RECARGA DE BATERIA. OBS: PODE SER UTILIZADO PARA ALIZAMENTO E NÃO PODE DEIXAR A LUMINARIA DESCONECTADA DA REDE ELETRICA POR MAIS DE 90 DIAS			
94	360	UN	Aberta	MANGUEIRA FLEXIVEL; DE PVC ATOXICA CRISTAL TRANCADA COM FIO DE POLIESTER-COM			

				CERTIFICADO DE ATOXIDADE; NA COR CRISTAL; COM DIAMETRO DE 3/4" INTERNO; COM COMPRIMENTO DE ROLO 50 M; COM ESPESSURA DA PAREDE 2.80 MM;			
95	90	UN	Aberta	MASSA DE CALAFETAR. - COM 24 FILETES, 350 GRAMAS			
96	45	UN	Aberta	MODULO PARA COMANDO AUXILIAR DE BOMBA COM FONTE PARA COVERSÃO TENSÃO DE CORRENTE ALTERNADA PARA 24V CORRENTE CONTINUA. DESTINA- SE A REDUZIR A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO QUE VAI PARA AS BOTEIRAS. DEVE SER LIGADA AO PAINEL DE COMANDO DA BOMBA E OS ACIONADORES MANUAIS.			
97	900	UN	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5 X 40 BICROMATIZADO			
98	900	UN	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS 4.0 X 50 BICROMATIZADO			
99	900	UN	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS 6.0 X 50 BICROMATIZADO			
100	900	UN	Aberta	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS 6.0 X 70 BICROMATIZADO			
101	45	UN	Aberta	POSTE DE ACO; COM DIAMETRO DE 4 POLEGADAS; COM ESPESSURA DE 3.0 MM; COM COMPRIMENTO DE 6 METROS; DEVENDO SER ENTREGUE GALVANIZADO A FOGO; RETO;			
102	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 07 METROS, 300 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
103	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 07 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
104	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 09 METROS, 300 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
105	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 09 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
106	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 12 METROS, 300 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
107	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 12 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTE			
108	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 18 METROS, 300 DAN, CONFORME			

				NORMAS VIGENTE			
109	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 18 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
110	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 20 METROS, 300 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
111	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 20 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
112	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 22 METROS, 300 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
113	14	UN	Aberta	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 22 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
114	18	UN	Aberta	QUADRO DE COMANDO; ELETRICO; EM PVC; CAIXA DE 245X185X152MM; COR CINZA; COM PORTA; PARA MONTAGENS DE COMANDOS DE MAQUINAS E MOTORES;			
115	540	UN	Aberta	RELE ELETRICO; EM PLASTICO; TIPO FOTOELETRICO, COM BASE; DE 1000 WATTS; COM 220 VOLTS;			
116	90	UN	Aberta	TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; CONTATOS ELETRICOS E BORNES DE FIXACAO DE LIGA DE COBRE/LATAO; DE EMBUTIR DUPLA; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLOS + TERRA; PARA PINOS CILINDRICOS DIAMETRO 4 MM; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V; COM PLACA 4 X 2" NA COR CINZA COM PARAFUSOS; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS NBR 14136.;			
117	5	PT	Reservada	Abraçadeira de Nylon 2.5mmX100mm Preta com 100 Peças			
118	5	PT	Reservada	Abraçadeira de Nylon 2.5mmX150mm Preta com 100 Peças.			
119	5	PT	Reservada	Abraçadeira de Nylon 2.5mmX200mm Preta com 100 Peças.			
120	100	UN	Reservada	ABRACADEIRA; TIPO "D"; COM DIMENSOES DE 1 POLEGADA; FABRICADA EM ACO GALVANIZADO; COR METALICA NATURAL; COM PARAFUSO, PARA FIXACAO DE ELETRODUTO;			
121	360	M	Reservada	BARRA CHATA ALUMÍNIO 7/8 X 1/8			

				COM 3MTS			
122	50	UN	Reservada	BASE PARA RELE FOTOELETRICO; CELULA FOTOELETRICA; 220V			
123	120	UN	Reservada	BUCHA C/ PARAFUSO; DE FERRO,CABECA SEXTAVADA; COM DIAMETRO DE 10MM; MEDINDO 50MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO S14;			
124	100	UN	Reservada	BUCHA C/ PARAFUSO; DE FERRO,CABECA SEXTAVADA; COM DIAMETRO DE 8MM; MEDINDO 50MM; COM BUCHA DE NYLON; NUMERO S12;			
125	10	UN	Reservada	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO RÍGIDO. - ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 1"			
126	10	UN	Reservada	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO RÍGIDO. - ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 2"			
127	10	UN	Reservada	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO RÍGIDO. - ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 3/4			
128	400	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE RIGIDO; SECAO NOMINAL 10 MM2; CAMADA ISOLANTE PVC ANTI CHAMA; CLASSE DE TEMPERATURA DE 70 GRAUS; APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELETRICA; PRETO			
129	400	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 10,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO EMBALAGEM APROPRIADA; - METROS			
130	400	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE, TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL 16,0MM2, ENCORDOAMENTO CLASSE 5; ANTI-CHAMA (BWF); ISOLACAO 750V, EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS; TIPO FLEXIVEL; VERMELHA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO EMBALAGEM APROPRIADA;			
131	400	M	Reservada	CABO ELETRICO; DE COBRE; COM SECAO DE 2X4,0MM2; CAPA TERMOPLASTICA,ANTI-CHAMA; TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750V; CABO FLEXIVEL,TIPO PP; NA COR PRETA; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO NBR 13249;			
132	8	M	Reservada	CANALETA; DE PVC AUTO EXTINGUIVEL; NO FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSOES 20X20 MM; COM COMPRIMENTO DE 2,0 METROS; NA COR BRANCA; SEM DIVISORIAS; COM FITA DUPLA			

				FACE PARA FIXAÇÃO; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE ELETRICA, TELEFONIA OU INFORMATICA; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM TAMPA REMOVIVEL EM TODA EXTENSAO DA CANALETA;			
133	30	UN	Reservada	CANALETA; PVC; TIPO DUTO, FORMATO QUADRADO; NAS DIMENSOES (20 X 20) MM; COM COMPRIMENTO DE 2 METROS; NA COR CINZA; SEM DIVISORIA, COM RECORTE FECHADO, COM TAMPA; SERA UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS ELETRICOS; DE ACORDO COM NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
134	15	UN	Reservada	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP 70 -1,5-10MM <sup>2</sup>			
135	1	UN	Reservada	CRUZETA PARA POSTE.			
136	10	UN	Reservada	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA 90°, ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 3/4"			
137	10	UN	Reservada	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA 90°, ROSCÁVEL; PARA ELETRODUTO 1"			
138	10	UN	Reservada	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA 90°, ROSCÁVEL; PARA ELETRODUTO 2"			
139	10	UN	Reservada	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA EM "S", ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 1"			
140	10	UN	Reservada	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA EM "S", ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 2"			
141	10	UN	Reservada	CURVA PARA ELETRODUTO. - CURVA EM "S", ROSCÁVEL, PARA ELETRODUTO 3/4"			
142	30	UN	Reservada	DISCO DE ACABAMENTO; MEDINDO 7 X 7/8 X 180MMX22MM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;			
143	30	UN	Reservada	DISCO DE CORTE EM INOX; MEDINDO 7 X 7/8 X 1/16"; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA;			
144	20	UN	Reservada	DISCO DE CORTE; DE CARBETO DE SILICIO; DIAMETRO 4.1/2 POLEGADAS (114,30 MM); FUO CENTRAL 7/8 POLEGADA (22,22 MM); ESPESSURA 1/16 POLEGADA (1,59 MM); RPM 13.370; COM 2 TELAS DE PROTECAO; UTILIZADA PARA CORTE DE METAIS FERROSOS; CONFORME ABNT NBR 15230 E EN 12413;			
145	25	UN	Reservada	DISCO DE CORTE; DE OXIDO DE ALUMINIO; DIAMETRO DE 114,3 MM (4 1/2 POLEGADAS); DIAMETRO DO FUO CENTRAL DE 22,22 MM (7/8 POLEGADA); ESPESSURA 3,0 MM; 2			

				TELAS DE REFORÇO; CORTE METAL, ACO INOX; NORMA ABNT NB33			
146	10	UN	Reservada	DISCO DE CORTE; EM ACO ; DIAMETRO DE 14 ; FURO CENTRAL DE 1 ; ESPESSURA DE 1/8 ; PARA CORTE DE FERRO ; CONFORME NBR/ABNT VIGENTES			
147	20	UN	Reservada	Disco Diamantado Refrigerado Agua 14'' ; Descrição:Disco diamantado segmentado 350mm 14" ndicado para corte seco ou refrigerado com água, pode ser utilizado para cortes em concreto, mármore, granitos, alvenaria, refratários duros e pedras naturais ; Características ; Possui furo para travamento ;Espessura do disco: 2,2 ; Espessura do corte: 3,2 ; Altura do segmento: 10mm ; Máxima Rotação: 4.300 rpm ; Furo: 25,4mm - Acompanha bucha de redução para 20mm ¾ ; Tamanho do Disco: 350mm – 14"			
148	8	UN	Reservada	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 A			
149	8	UN	Reservada	DISJUNTOR DLBE BIPOLAR 32 A			
150	8	UN	Reservada	DISJUNTOR DLBE BIPOLAR 60 A			
151	8	UN	Reservada	DISJUNTOR DLBE BIPOLAR 70 A			
152	8	UN	Reservada	DISJUNTOR DLBE TRIPOLAR 32 A			
153	8	UN	Reservada	DISJUNTOR DLBE TRIPOLAR 60 A			
154	8	UN	Reservada	DISJUNTOR DLBE TRIPOLAR 70 A			
155	8	UN	Reservada	DISJUNTOR DLBE UNIPOLAR 32 A			
156	8	UN	Reservada	DISJUNTOR DLBE UNIPOLAR 60 A			
157	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; 60A			
158	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; 70A			
159	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 25A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3 KA; 220/240V; COM APRESENTACAO DA NBR NM 60898;			
160	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 40 A; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3 KA; 220/240V; COM APRESENTACAO DA NBR NM 60898			
161	5	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; BIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
162	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; TRIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT			

				VIGENTES;			
163	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; 32A			
164	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; 60A			
165	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 3KA; 230/400V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;			
166	5	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA DE DISPARO C; DE 25A; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 18KA; 415 V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO SELO INMETRO/ISO;			
167	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; UNIPOLAR; CURVA_C; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTAÇÃO DA NORMA IEC-60 898;			
168	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; TRIFASICO; 32A			
169	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; TRIFASICO; 60A			
170	8	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO DIN; TRIFASICO; 70A			
171	5	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; BIPOLAR; CURVA_C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTAÇÃO DA NORMA IEC-60 898			
172	5	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; BIPOLAR; CURVA_C; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTAÇÃO DA NORMA IEC-60 898			
173	3	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; TRIPOLAR; CURVA_C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTAÇÃO DA NORMA IEC-60 898			
174	3	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; TRIPOLAR; CURVA_C; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTAÇÃO DA NORMA IEC-60 898			
175	3	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; UNIPOLAR; CURVA C; DE 50 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTOR DE 5KA; 250/440V; COM APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO,			

				CONFORME NORMAS VIGENTES;			
176	5	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; UNIPOLAR; CURVA_C; DE 25 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898			
177	3	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO NEMA; UNIPOLAR; CURVA_C; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA; 110/220V; COM APRESENTACAO DA NORMA IEC-60 898			
178	5	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO TERMOMAGNETICO, IEC/DIN; TRIPOLAR; CURVA C; DE 40 A; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 3 KA; 127/220V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO E ATENDIMENTO A NORMA APLICAVEL;			
179	5	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO TERMOMAGNETICO, NEMA; BIPOLAR, DIMENSOES APROXIMADAS DE (100 X 76 X 60)MM (A X L X P), FIXACAO POR PARAFUSOS; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA (220VCA) / 3KA (380VCA); TENSAO MAXIMA DE 380VCA; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES;			
180	5	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO TERMOMAGNETICO, NEMA; TRIPOLAR, DIMENSOES APROXIMADAS DE (100 X 76 X 60)MM (A X L X P), FIXACAO POR PARAFUSOS; DE 40 AMPERES; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5KA (220VCA) / 3KA (380VCA); TENSAO MAXIMA DE 380VCA; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES;			
181	5	UN	Reservada	DISJUNTOR; PADRAO TERMOMAGNETICO; DIN; TRIPOLAR; CURVA C; DE 25 A; CLASSE DE INTERRUPTAO DE 5 KA; 220/380 V; COM APRESENTACAO DA CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO;			
182	100	KG	Reservada	ELETRODO 6013 2,50MM			
183	100	M	Reservada	ELETRODUTO - ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC COM DIÂMETRO DE 1", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBTIDAS, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
184	100	M	Reservada	ELETRODUTO - ELETRODUTO			

				CORRUGADO EM PVC COM DIÂMETRO DE 2", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
185	100	M	Reservada	ELETRODUTO - ELETRODUTO CORRUGADO EM PVC COM DIÂMETRO DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
186	100	M	Reservada	ELETRODUTO - ELETRODUTO CORRUGADO, EM PVC, COM DIÂMETRO DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EMBUTIDAS, ANTICHAMA, COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
187	100	M	Reservada	ELETRODUTO - ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC COM DIÂMETRO DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NÃO EMBUTIDAS, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
188	100	M	Reservada	ELETRODUTO - ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC, ROSCÁVEL, COM DIÂMETRO DE 1", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NÃO EMBUTIDAS, ANTI-CHAMA, NA COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
189	100	M	Reservada	ELETRODUTO - ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC, ROSCÁVEL, COM DIÂMETRO DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NÃO EMBUTIDAS, ANTICHAMA, COR PRETA, CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES			
190	10	UN	Reservada	ESPELHO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES; DE TERMOPLASTICO; PARA 01 TOMADA + 01 INTERRUPTOR; NO FORMATO RETANGULAR, PARA 02 MODULOS, MONOBLOCO; NAS DIMENSOES (4"X2"); NA COR BRANCA;			
191	400	M	Reservada	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE FLEXIVEL; SECAO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM2 PARALELO; CAMADA ISOLANTE TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA; CLASSE DE TEMPERATURA 70GRC; MATERIAL DA COBERTURA PVC COR BRANCA; CONFORME NORMA TECNICA NBR 13249;			
192	200	M	Reservada	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; MATERIAL DO CONDUTOR COBRE RÍGIDO; SECAO NOMINAL CONDUTOR			

				1,5MM2; CAMADA ISOLANTE PVC 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA 750 V; MATERIAL DA COBERTURA PVC RIGIDO COR VERMELHA; CONFORME NORMA TECNICA NBR 6148;			
193	400	M	Reservada	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO COBERTO PVC RIGIDO, COR VERMELHO; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE; SECAO NOMINAL CONDUTOR COM AREA DE SECAO 4,0MM2; CAMADA ISOLANTE PVC 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA; MATERIAL DA COBERTURA PVC RIGIDO; CONFORME NORMA TECNICA NBR 6148;			
194	300	M	Reservada	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO COBERTO PVC RIGIDO, COR VERMELHO; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE; SECAO NOMINAL CONDUTOR COM AREA DE SECAO 6,0MM2; CAMADA ISOLANTE PVC 70 GRAUS, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA; MATERIAL DA COBERTURA PVC RIGIDO; CONFORME NORMA TECNICA NBR 6148;			
195	400	M	Reservada	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO ISOLACAO DE CAMADA INTERNA E EXTERNA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC, SEM CHUMBO; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE NU, CAPACIDADE ELETRICA 750V; TEMPERATURA MAXIMA 70 GRAUS CENTIGRADOS CONTINUOS; SECAO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM2; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 1; NA COR VERDE; CAMADA ISOLANTE EXTERNA EXTRADESILIZANTE; CLASSE DE TEMPERATURA MAIXMA: 100 GRAUS CENTIGRADOS EM SOBRECARGA E 160GRAUS CENTIGRADOS EM CURTO CIRCUITO; MATERIAL DA COBERTURA TERMOPLASTICO DE PVC; CONFORME NORMA TECNICA NBR 247-313249, NBR NM 280 E NBR NM 247-2;			
196	400	M	Reservada	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO ISOLACAO DE CAMADA INTERNA E EXTERNA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE			

				PVC, SEM CHUMBO; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE NU, CAPACIDADE ELETRICA DE 750V; TEMPERATURA MAXIMA 70 GRAUS CENTIGRADOS CONTINUOS; SECAO NOMINAL CONDUTOR 4.0MM2; TEMPERA MOLE; ENCORDOAMENTO CLASSE 1; NA COR BRANCA; CAMADA ISOLANTE EXTERNA EXTRADESILIZANTE; CLASSE DE TEMPERATURA MAXIMA: 100 GRAUS CENTIGRADOS EM SOBRECARGA E 160GRAUS CENTRIGADOS EM CURTO CIRCUITO; MATERIAL DA COBERTURA TERMOPLASTICO DE PVC; CONFORME NORMA TECNICA NBR 247-313249, NBR NM 280 E NBR NM 247-2;			
197	400	M	Reservada	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, PARALELO; SECAO NOMINAL CONDUTOR COM AREA DE SECAO 1,5MM2; CAMADA ISOLANTE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA; CLASSE DE TEMPERATURA 70 GRAUS; MATERIAL DA COBERTURA PVC NA COR BRANCA; CONFORME NORMA TECNICA NBR 6148;			
198	500	M	Reservada	FIO ELETRICO; APLICACAO INSTALACOES ELETRICAS; TIPO DE REVESTIMENTO PVC; MATERIAL DO CONDUTOR EM COBRE (SOLIDO), TEMPERA MOLE; SECAO NOMINAL CONDUTOR 2,5MM2; CAMADA ISOLANTE EM PVC/A, 70 GRAUS CELSIUS, ANTI-CHAMA(BWF), 750V; CLASSE DE TEMPERATURA CLASSE 1; MATERIAL DA COBERTURA EM PVC, NA COR PRETA; CONFORME NORMA TECNICA NBR NM 247 EM VIGOR;			
199	60	UN	Reservada	FITA ISOLANTE; FILME A BASE DE PVC,AUTO EXTINGUÍVEL,ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, CLASSE A,TEMP. 90°C,PRETO; 19MM X 20M X 0,19MM;ABNT 5410; NBR NM 60454-3-1;NBR 5037;			
200	10	UN	Reservada	INTERRUPTOR ELETRICO; DE PVC, DUPLO SIMPLES; DE SOBREPOR (SISTEMA X); 2 POLOS; COM 2 TECLAS; NA COR BRANCA; COM 10A-250V; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES;			
201	10	UN	Reservada	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V; COMPATÍVEL COM A MARCAR			

				SIEMENS - LINHA ILUS; 5TA9 9000; CONSIDERAR UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE;			
202	10	UN	Reservada	INTERRUPTORES ELETRICO; PLACA 2 MÓDULOS DUPLOS COM SUPORTE 4X4; COMPATÍVEL COM A MARCA: SIEMENS / LINHA ILUS; 5TG9 9031; CONSIDERAR UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE			
203	10	UN	Reservada	INTERRUPTORES ELETRICO; PLACA 4 X 2 COM 1 POSTO VERTICAL; REF. 6185 01; COR BRANCA.			
204	30	UN	Reservada	LAMPADA DE LED; CORPO EM POLICARBONATO E ALUMINIO; BULBO A19; MEDINDO APROXIMADAMENTE (14X5X5)CM; BASE E-27; POTENCIA DE 40W; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 430LM; BIVOLT; VIDA UTIL MINIMA DE 40000 HORAS; TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6000K; FATOR DE POTENCIA DE 0,90; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;			
205	30	UN	Reservada	LAMPADA DE LED; CORPO EM POLICARBONATO E ALUMINIO; BULBO NO FORMATO A110; MEDINDO APROXIMADAMENTE (11X23)CM=(DXA); BASE E-27; POTENCIA DE 30W; FLUXO LUMINOSO DE 3000LM; BIVOLT; VIDA UTIL MINIMA DE 25.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DE 6500K (BRANCO FRIO); FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,92; ANGULO DE ABERTURA DE 180 GRAUS; IRC MINIMO DE 80; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;			
206	25	UN	Reservada	LAMPADA DE LED; EM PLASTICO TERMOCONDUTOR; BULBO TIPO MILHO 4U; MEDINDO APROXIMADAMENTE (25X7,5)CM=(CXD); BASE E-27; POTENCIA DE 24W; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 1920LM; TENSAO DE 100-240V (BIVOLT); VIDA UTIL MINIMA DE 25000 HORAS; TEMPERATURA DA COR MINIMA DE 6.000K; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,92; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES;			
207	180	UN	Reservada	LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T-5; BASE BIPINO G-13; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1200MM; POTENCIA DE 18W; BIVOLT; LEDS TIPO SMD; FLUXO LUMINOSO DE 2400LM; TEMPERATURA DE COR DE 6500K; ANGULO DE FEIXE DA LUZ ENTRE 140			

				E 160 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9; IRC MINIMO DE 70; VIDA UTIL MINIMA DE 50.000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT E INMETRO VIGENTES;			
208	120	UN	Reservada	LAMPADA TUBULAR LEDS; BULBO T8; BASE G13; MEDINDO APROXIMADAMENTE (58X26)MM; POTENCIA DE 9W; BIVOLT; LED TIPO SMD; FLUXO LUMINOSO DE 850LM; TEMPERATURA DE COR ENTRE 4000K E 4500K; ANGULO DE 120 GRAUS; FATOR DE POTENCIA MINIMO DE 0,9; IRC MINIMO DE 70; VIDA UTIL 25.0000 HORAS; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E COM CERTIFICACOES COMPULSORIAS;			
209	25	UN	Reservada	LUMINARIA LED - LUMINÁRIA COM LED 106/20 - LUMINARIA PRODUZIDA EM PLASTICO ABS DE ALTO IMPACTO COM LENTE DE ACRILICO. LIMITADOR DE CARGA. LIMITADOR DE DESCARGA QUE MANTEM NO MINIMO DE CARGA NA BATERIA PARA NÃO HAVER CONTAGEM DAS PLACAS. INDICADOR DE CARGA E CORRENTE AC (LED'S). SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMUTAÇÃO E RECARGA DE BATERIA. OBS: PODE SER UTILIZADO PARA ALIZAMENTO E NÃO PODE DEIXAR A LUMINARIA DESCONECTADA DA REDE ELETRICA POR MAIS DE 90 DIAS			
210	40	UN	Reservada	MANGUEIRA FLEXIVEL; DE PVC ATOXICA CRISTAL TRANCADA COM FIO DE POLIESTER-COM CERTIFICADO DE ATOXIDADE; NA COR CRISTAL; COM DIAMETRO DE 3/4" INTERNO; COM COMPRIMENTO DE ROLO 50 M; COM ESPESSURA DA PAREDE 2.80 MM;			
211	10	UN	Reservada	MASSA DE CALAFETAR. - COM 24 FILETES, 350 GRAMAS			
212	5	UN	Reservada	MODULO PARA COMANDO AUXILIAR DE BOMBA COM FONTE PARA COVERSÃO TENSÃO DE CORRENTE ALTERNADA PARA 24V CORRENTE CONTINUA. DESTINA- SE A REDUZIR A TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO QUE VAI PARA AS BOTEIRAS. DEVE SER LIGADA AO PAINEL DE COMANDO DA BOMBA E OS ACIONADORES MANUAIS.			
213	100	UN	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5 X 40 BICROMATIZADO			
214	100	UN	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS 4.0 X 50 BICROMATIZADO			
215	100	UN	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA			

				CHATA PHILIPS 6.0 X 50 BICROMATIZADO			
216	100	UN	Reservada	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHILIPS 6.0 X 70 BICROMATIZADO			
217	5	UN	Reservada	POSTE DE ACO; COM DIAMETRO DE 4 POLEGADAS; COM ESPESSURA DE 3.0 MM; COM COMPRIMENTO DE 6 METROS; DEVENDO SER ENTREGUE GALVANIZADO A FOGO; RETO;			
218	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 07 METROS, 300 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
219	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 07 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
220	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 09 METROS, 300 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
221	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 09 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
222	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 12 METROS, 300 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
223	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO CIRCULAR - POSTE EM CONCRETO, CIRCULAR, 12 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTE			
224	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 18 METROS, 300 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTE			
225	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 18 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
226	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 20 METROS, 300 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
227	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 20 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
228	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 22 METROS, 300 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
229	1	UN	Reservada	POSTE EM CONCRETO DUPLO T - POSTE EM CONCRETO DUPLO "T" 22 METROS, 600 DAN, CONFORME NORMAS VIGENTES			
230	2	UN	Reservada	QUADRO DE COMANDO; ELETRICO; EM PVC; CAIXA DE 245X185X152MM; COR CINZA;			

				COM PORTA; PARA MONTAGENS DE COMANDOS DE MAQUINAS E MOTORES;			
231	60	UN	Reservada	RELE ELETRICO; EM PLASTICO; TIPO FOTOELETRICO, COM BASE; DE 1000 WATTS; COM 220 VOLTS;			
232	10	UN	Reservada	TOMADA ELETRICA; DE TERMOPLASTICO; CONTATOS ELETRICOS E BORNES DE FIXACAO DE LIGA DE COBRE/LATAO; DE EMBUTIR DUPLA; NO FORMATO RETANGULAR; COM 2 POLOS + TERRA; PARA PINOS CILINDRICOS DIAMETRO 4 MM; NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A-250V; COM PLACA 4 X 2" NA COR CINZA COM PARAFUSOS; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS NBR 14136.;			

Fornecedor: \_\_\_\_\_

CNPJ nº. \_\_\_\_\_

**Valor Global: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Validade da proposta : \_\_\_\_\_

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Conta Bancária para pagamento: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Carimbo da Empresa  
Assinatura do Responsável

**Notas:** O preço proposto deverá ser orçado pelo valor total dos produtos, já computados a entrega (frete), impostos, taxas e demais encargos.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Contratante, com prazo de entrega de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por meio eletrônico.

A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados previamente pela CONTRATANTE.

Os materiais deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, **independentemente da quantidade.**

## ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO: Nº. 019/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 003/2023.**

Ao \_\_\_\_ (\_\_) dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº **003/2023**, Ata de Julgamento de Preços, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal no processo acima referenciado, resolve registrar os preços \_\_\_\_\_, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato, por seu representante legal, a Senhora \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, vencedor dos itens a seguir expostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA/PROC.

### I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de materiais elétricos para manutenção dos próprios municipais**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias Municipais.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. **A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.**

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a

nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

#### IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para **Registro de Preços nº. 003/2023**.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para **Registro de Preços nº. 003/2023** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições

expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados de acordo com as requisições expedidas pela Secretaria solicitante.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior 05 dias para início do fornecimento.

**5.4. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.**

5.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5.3. Em caso de devolução do(s) produto(s), por conta da garantia, é de Responsabilidade da empresa fornecedora, todo e qualquer custo por esta operação, inclusive fretes, taxas, impostos ou encaminhamento ao fabricante. Neste caso, o fornecedor deverá comprometer-se em devolver à Prefeitura o produto reparado ou um outro novo com as mesmas especificações do produto em substituição, num período máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso contrário, deverá sofrer as sanções previstas em lei e no próprio Edital.

5.5.4. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.7. A Prefeitura Municipal de Tarumã/SP reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

## VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

## **VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES**

### **7.1. São obrigações da Contratante:**

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

### **7.2. São obrigações da Contratada:**

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Entregar os produtos em conformidade com a proposta de preços apresentada no início do processo licitatório, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.3. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.6. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.7. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.8. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.9. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente às normas a eles pertinentes e as exigidas no edital.

7.2.10. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.11. A contratada deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

7.2.12. O não cumprimento total ou parcial por parte da Contratada ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpolação judicial ou extra-judicial, que se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

## **VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

8.1.1. A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

8.1.2. Por iniciativa da Prefeitura, quando o detentor da Ata:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório.

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

e) Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

8.3.1. Por decurso de prazo de vigência.

8.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

## IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. 003/2023, e seus anexos, as propostas das empresas ....., classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
**OSCAR GOZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**NOME DA EMPRESA**  
**REPRESENTANTE LEGAL – RG, CPF**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
José Francisco Fogaça  
RG nº. 14.885.797 - SSP/SP

2. \_\_\_\_\_  
André Rogério de Oliveira  
RG nº. 26.152.409-4 - SSP/SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**DECLARAÇÃO (fora do Envelope)**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2023 – Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. documento identidade

## **DECLARAÇÃO (credenciamento)**

Obs: Apresentar esta declaração acompanhada da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL (Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou pelo Cartório de Registro Civil, conforme o caso).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2023 – Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

**DECLARO**, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2023 – Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2023 – Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## **DECLARAÇÃO (envelope Documentação)**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº. \_\_\_\_/2023 – Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2023, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (envelope documentação)**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_ - (bairro), no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa .....(razão social/CNPJ) ..... não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº documento identidade

## MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua ..... , na cidade de ..... , portador da RG ..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa ..... , situada a rua (Avenida)....., nº, na cidade de ..... , Estado de ..... , CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº. ...., para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura